

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Objeto: 280 m² (duzentos oitenta metros quadrados) de área no interior do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, denominada "Tattersal", Espaço Coberto, sem Exploração Comercial, no dia 10-01-2019, visando à realização do evento "Trabalho Pedagógico do ICC com o Grupo de Coordenação e Educadoras das EQP's", totalizando 1 dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 10-01-2019.Valor: Gratuito  
Data da assinatura: 03-01-2019.  
(Processo SMA.028660/2018-20)  
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014).

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria FF - 3, de 9-1-2019

*Designa Maria Estela Meira Cardoso Duva junto ao Núcleo de Negócios e Parcerias*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar Maria Estela Meira Cardoso Duva, R.G. 37.085.849-9, para responder pelo expediente do Núcleo de

### Comunicado

A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 09.01.2018 no âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC.	Nº PROC.	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC.	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2018	212	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE PEDREIRA E CAMPINAS	-	PEDREIRA	Autorização	2018	111838	20/04/2018
eambiente	2018	017890								
Cetesb	2018	109	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE PEDREIRA E CAMPINAS	-	PEDREIRA	Autorização	2018	111279	20/12/2018
eambiente	2018	017895								
Cetesb	2018	325	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	RODOVIA ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA – SP 360, NO KM 163+850. CENTRO TRAVESSIA RODOVIÁRIA DO RIO DO PEIXE.	-	LINDÓIA	Autorização	2018	112621	02/01/2019
eambiente	2018	072013								
Cetesb	2018	305	PIRATININGA BANDEIRANTES TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	MARGINAL PINHEIROS S/Nº	-	SÃO PAULO	Autorização	2018	111565	21/12/2018
eambiente	2018	051485								

### Comunicado

Arquivamento IE 001/2019  
A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado considerando o OFÍCIO 029/2018/IP, de 28-12-2018.  
Processo: 342/2014  
Interessado: GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A.  
Empreendimento: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS CGR  
Município: PRESIDENTE PRUDENTE

## Procuradoria Geral do Estado

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### Comunicado

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que a Sessão Solene de posse dos Conselheiros eleitos - biênio 2019-2020 - será realizada na próxima segunda-feira, dia 14-01-2019, às 10h, no Auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital.

### PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

#### Retificação do D.O. de 5-1-2019

Na portaria da Procuradora Chefe, que cancelou a credencial dos estagiários Andressa Almeida dos Santos, RG. 48.530.454-4; Gerlane dos Santos Barbosa, RG. 55.258.115-X; Leilane de Sousa Vaz, RG. 4.482.998 e Roberto Sales dos Santos, RG. 20.208.990-3, onde se lê: com fundamento no artigo 12, inciso VI, do Decreto 56.013, de 15-07-2010; Leia-se: com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.

### ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

#### Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 4-1-2019

No Processo PGE/GDOC 18826-443397/2018. Interessado: PGE – Procuradoria Regional de Bauru – PR-07. Assunto: Processo de aquisição de computadores pela ata de registro de preços 03/2018.

Nos termos do Parecer SubG-Cons n. 1/2019. Conheço o recurso interposto pela sociedade empresária POSITIVO TECNOLOGIA S.A. contra a decisão do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Bauru, para, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo a multa aplicada, conforme artigo 83, § 4º, da Lei Estadual 6.544/89 e Resolução GPG 18/92.

### CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

A pedido da Subprocuradora Geral do Estado da Área da Consultoria Geral, a Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE CONVOCOA os Procuradores do Estado abaixo relacionados para participar da "Reunião da área da consultoria", a ser realizada no dia 11-01-2019 (sexta-feira), às 09h, na Sala 3 da ESPGE, localizado na Rua Pamplona, 227, 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, para tratar dos Decretos publicados em 02-01-2019. Para os Procuradores da Capital, a convocação é presencial; para o interior, acompanhamento via streaming.

#### CONVOCAÇÃO PRESENCIAL

Adriana Ruiz Vicentin; Celso Jesus Mogioni; Danae Dal Bianco; Daniel Smolentzov; Denis Dela Vedova Gomes; Diego Brito Cardoso; Fábio Augusto Daher Montes; Fabricio Contato Lopes; Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva; Guilherme Martins Pellegrini; Helio Ozaki Barbosa; José Renato Ferreira Pires; Julio Rogério Almeida de Souza; Luciana Monteiro Claudiano; Luiz Henrique Tamaki; Luiz Roberto Lucarelli; Maria Inez Peres Biazzotto; Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira; Miriam Regina Cabral Aurélio; Patrícia Ulson Pizarro Werner; Rafael Camargo Trida; Reinoldo Passos de Almeida; Roberto de Almeida Gallego;

Negócios e Parcerias, no período de 07-01-2019 a 26-01-2019, por motivo de férias da titular.

Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-01-2019.

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Comunicado

A Cetesb, para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 09-01-2019 no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

#### Processo 263/2018 (072873/2018-84)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás para SDGN Aparecida, nos municípios de Guaratinguetá e Aparecida/SP.

#### Processo 258/2017 (067627/2018-03)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da Gás Natural São Paulo Sul S/A para Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN Ramal Mitsui, no município de Araçariguama/SP.

#### Processo 081/2018 (072233/2018-48)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Entrevias Concessionaria de Rodovias S/A para Obras de Duplicação do Trecho 7.2 da SP-333 entre o km 361+000 e o km 385+000, no município de Echaporã/SP.

Silvio Romero Pinto Rodrigues Junior; Thamy Kawai Marcos; Vera Evândia Benincasa Béli

#### ACOMPANHAMENTO VIA “STREAMING”

Adler Chiqueiz; Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte; Eduardo Luiz de Oliveira Filho; Ivan de Castro Duarte Martins; José Carlos Pires Campos Filho; Lucas de Faria Rodrigues; Nelson Finotti Silva

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Os Procuradores do Estado que estiverem no gozo de férias, Licença-Prêmio ou qualquer outra forma regular de afastamento ficam dispensados do comparecimento.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 9-1-2019**

#### Cancelando:

a partir de 01-01-2019, a credencial de estagiária outorgada a estudante de direito Karine Laise Herrera Ramirez – RG. 48.244.237-2 com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 006/2019).

a partir de 01-01-2019, a credencial de estagiária outorgada a estudante de direito Munira Aline de Lima Silva – RG. 33.902.756-3 com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 007/2019).

**Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 9-1-19**

Processo G.DOC 18629-944170/2015 - "Com fundamento nas cláusulas 4º e 8º, do Contrato 025/2015, firmado em 18-11-2015, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, AUTORIZO o reajuste de preços dos serviços contratados, no valor de R\$1.099,92, para o período de 23-11-2018 a 22-11-2019, em favor da Empresa Eusebio Alves de Fontes Junior - ME, conforme demonstrativo de cálculos às fls. 1.930 do processo acima".

#### PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, de 9-1-2019**

**Credenciando**, como estagiárias da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, as estudantes de Direito, Francielle Araújo Dias Simplicio Lanza, RG 63.329.816-5, Jéssica Alice Oliveira Alexandre, RG 52.697.539-8, Letícia Cristina da Silva Lima, RG 41.970.619-7 e Mayza Barbara Paulino, RG 45.342.214-7, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400115 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto), do orçamento vigente. (Portaria PR-6/G-01/2019)

#### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

**Portaria do Procurador do Estado Chefe Substituto, de 9-1-2019**

**Credenciando**, como estagiários na Procuradoria Regional de Campinas, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994 os estudantes de Direito abaixo identificados, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimento instituída pelo artigo 2º da L.C 724, de 15-07-1993, e de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13, PTRES 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente:

Adriana Campos Mesquita Silva	RG. 29.436.961-2	Portaria PR-5.G 04/2019
Gabriel Gonçalves Garcia	RG. 49.643.590-5	Portaria PR-5.G 04/2019
Guilherme dos Santos Tobias	RG. 44.269.503-2	Portaria PR-5.G 04/2019

## Transportes Metropolitanos

### COORDENADORA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Despacho da Coordenadora, de 9-1-2019

Processo STM - 072855/2018  
Interessada: Transmargoo Turismo e Fretamento EIRELI  
Assunto: Cancelamento de registro na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob regime de Fretamento – Contínuo e Eventual (DESPACHO CTC/TCR/0003/2019)  
Tendo em vista a solicitação da empresa Transmargoo Turismo e Fretamento EIRELI, e nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, Cancele o registro de fretamento da interessada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de Fretamento – Contínuo e Eventual.

### ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

#### Portaria do Diretor Ferroviário, de 9-1-2018

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, considerando o conteúdo do Memorando CTCT nº. 01/2019, de 07 de janeiro de 2019, Resolve:

- Determinar a Instalação de Procedimento Averiguatório, para apurar eventual responsabilidade funcional/administrativa de empregados públicos no desempenho de suas funções e que possam ter resultado em eventuais prejuízos à Administração;
- A averiguação de que trata esta Portaria será desenhovida nos termos da LC nº 942/03, e, demais normas legais garantindo o direito de ampla defesa e contraditório.
- Ficam designados os empregados públicos abaixo elencados, sem prejuízo de suas funções, para em Comissão e sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, darem cumprimento ao determinado:
  - Irenemar Augusta do Valle Souza Lima – R.G. 57.283.953-4;
  - Daniel Shuyti Tangi - RG 42.537.800-7;
  - André Luís Ribeiro - RG 14.780.853-4;
  - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.
  - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que o pedido seja devidamente justificado pelo presidente da Comissão e aceito pelo Diretor Ferroviário.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EFCJ 02/2019

## Sanearmento e Recursos Hídricos

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

#### Portaria DAAE - 88, de 09-01-2019

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, com fundamento nos incisos I e XVI do artigo 11 do Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual 52.636, de 03-03-1971, Decreto 50.667, de 30-03-2006, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 12.183, de 29-12-2005, que trata da cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, e Decreto Estadual no 63.263, de 09-03-2018, que fixa os mecanismos e valores para a implantação da cobrança na Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, Determina:

Art. 1º - Ficam convocados os usuários de água da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema a se cadastrarem no Cadastro de Usuários das Águas do Ato Convocatório do DAAE, no site [www.atoconvocatorio.dae.sp.gov.br](http://www.atoconvocatorio.dae.sp.gov.br), na forma prevista nesta Portaria.

I - O Cadastro de Usuários das Águas contém as informações existentes nos Bancos de Dados de Outorgas de Recursos Hídricos, do Licenciamento Ambiental e dos Processos de Controle de Poluição do DAAE e Cetesb, respectivamente, e podem ser modificados pelos usuários para correção ou inclusão de novos usos;

II - As informações contidas no Cadastro de Usuários das Águas serão utilizadas para cálculo dos valores a serem pagos pelo usuário, com a implantação da cobrança pelo uso da água.

#### Capítulo I

##### Do Cadastromento

Art. 2º - O cadastro permitirá que o usuário conheça os dados existentes no DAAE e Cetesb, a respeito de seu empreendimento e que novos usuários possam iniciar o processo de Outorga de recursos hídricos, a partir desta declaração.

Art. 3º - Deverão se cadastrar apenas os seguintes usuários:  
I - Usuário Industrial: aquele que utiliza recurso hídrico em empreendimento industrial, seja no processo, no abastecimento ou para uso sanitário (lavagem de pátios, restaurantes, banheiros, rega de jardins, etc.) e promova o lançamento de efluentes em corpos d’água superficiais.

II - Usuário Urbano Privado: aquele que utiliza recurso hídrico destinado principalmente ao consumo humano, nas chamadas soluções alternativas, ou seja, em hotéis, condomínios, clubes, hospitais, shoppings centers, entre outros e promova o lançamento de efluentes em corpos d’ água superficiais, mesmo fora do perímetro urbano.

III - Usuário Urbano Público: aquele que utiliza recurso hídrico para abastecimento público (Sabesp, DAE's, SAE's etc.), em regime de concessão ou permissão, e os usuários públicos (Autarquias, Secretarias, Empresas de Economia Mista, etc.) que utilizam água para seu próprio abastecimento e promova o lançamento de efluentes em corpos d’ água superficiais, mesmo fora do perímetro urbano.

Parágrafo único: Serão consideradas ratificadas para efeito da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos, as informações existentes no Banco de dados, dos usuários que não atenderem a esta Convocação.

#### Capítulo II

##### Dos Usos a Serem Cadastrados

Art.4º - Serão cobrados apenas os usos sujeitos à outorga e à cobrança, ou seja, captação e lançamento de efluentes em corpos d’água superficiais e extração de água em aquíferos ou lençol freático, através de poço raso ou profundo, que não se enquadrem nas condições estabelecidas na Portaria DAAE no 1631/17 de 30/05/17, reti-ratificada em 21-03-2018.

Art. 5º - Para as finalidades desta Portaria, são adotadas as seguintes definições de usos:

Captação: toda retirada de água de curso d’água superficial, ou seja, rio, lago, nascente, etc.

Lançamento de Efluentes em Corpos D' Água Superficiais: toda emissão de líquidos, proveniente de atividades domésticas, industriais, comerciais e outras, lançados em corpos d'água superficiais.

Poço Ou Obra de Captação Subterrânea: qualquer obra, sistema ou processo, com o fim principal de extrair água de corpo hídrico subterrâneo.

Parágrafo único - Os usuários que tiverem outras obras hidráulicas a cadastrar e/ou outorgar, deverão fazê-lo posteriormente junto ao DAAE.

#### Capítulo III

##### Dos Procedimentos de Cadastromento

Art. 6º - Os usuários urbanos privados e os usuários industriais já conhecidos, receberão seus Códigos de Acesso ao Cadastro de Usuários das Águas pelo Correio, por meio de ofício da Superintendência do DAAE.

Parágrafo 1º - O endereço da Diretoria de Bacia encontra-se no sítio do DAAE ([www.dae.sp.gov.br](http://www.dae.sp.gov.br)).

Parágrafo 2º - Ao concluir a declaração advinda do Ato Convocatório, o sistema emitirá um "protocolo de envio de declaração".

#### Capítulo IV

##### Da Outorga de Recursos Hídricos

Art. 7º - Para os usuários que apenas ratificarem os dados existentes, não haverá necessidade de nenhum procedimento posterior por parte do DAAE ou do interessado.

Art. 8º - Para os usuários que retificarem ou declararem novo uso, fica estabelecido prazo de 90 dias, nos termos do Decreto 50.667 de 30/03/06, para apresentação da documentação e estudos previstos na Portaria DAAE no 1630/17, reti-ratificada em 21-03-2018 e nas Resoluções Conjuntas SMA/SERHS/SES 3/06 e SMA/SERHS 1/05, quando couber, prorrogáveis até 365 dias, a seus pedidos e a critério do DAAE.

Parágrafo único - A emissão de nova Outorga ou retificação da Outorga já concedida, ficará condicionada a análise da viabilidade técnica da solicitação.

Art. 9º - Os usuários que tenham atividades licenciadas junto à Cetesb e não tenham Outorga do DAAE, deverão declarar-se como novos usuários.

#### Capítulo V

##### Dos Prazos de Cadastromento

Art. 10º - Os usuários poderão declarar novos usos, corrigir ou ratificar usos existentes no cadastro disponibilizado pelo DAAE e Cetesb, entre 10-01-2019 e 10-04-2019.

#### Capítulo VI

##### Disposições Finais

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria do Superintendente, de 09-01-2019

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome de Benedito Rodrigues de Araújo, CPF n. 983.360.968-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Paranapanema, conforme abaixo identificado: Captação Superficial 01 - Afluente do Ribeirão da Água Branca - Coord. Geográficas Latitude S 23º 24' 46,58" - Longitude o 48º 46' 34,38" - Volume Diário 1.420,00 m³ - Prazo 05 anos. Captação Superficial 02 - Ribeirão da Água Branca - Coord. Geográficas Latitude S 23º 25' 46,85" - Longitude o 48º 46' 39,40" - Volume Diário 800,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAAE 9404425 - Extrato de Portaria 89/19.

Fica outorgada, em nome de Nelson Manetti Candil, CPF n. 094.354.098-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de aquicultura (piscicultura) no município de Rinópolis, conforme abaixo identificado: Captação Superficial - Afluente do Córrego do Barreiro - Coord. Geográficas Latitude S 21º 38' 49,00" - Longitude o 49º 59' 21,00" - Volume Diário 43,20 m³ - Prazo 05 anos. Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Barreiro - Coord. Geográficas Latitude S 21º 38' 49,00" - Longitude o 49º 59' 21,00" - Volume Diário 43,20 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAAE 9411351 - Extrato de Portaria 90/19.

Fica outorgada, em nome da Cerâmica Santa Terezinha Ltda, CNPJ n. 53.858.312/0001-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais e subterrâneos, para fins de industrial no município de Pedreira, conforme abaixo identificado: Poço Local 001 DAAE 250-0173 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 22º 44' 29,68" - Longitude o 46º 55' 37,82" - Volume Diário 50,00 m³ - Prazo 05 anos. Lançamento Superficial - Rio Jaguari - Coord. Geográficas Latitude S 22º 44' 30,18" - Longitude o 46º 55' 44,73" - Volume Diário 40,00 m³ - Prazo 05 anos. Lançamento Superficial - Rio Jaguari - Coord. Geográficas Latitude S 22º 44' 32,84" - Longitude o 46º 55' 39,86" - Volume Diário 21,48 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAAE 9809568 Vol. 02 - Extrato de Portaria 91/19.

Fica outorgada, em nome de Cleber Assis Ávila, CPF n. 201.640.308-08, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação e regularização de vazões no município de Guaiara, conforme abaixo identificado: Captação Superficial 01 - Córrego da Onça - Coord. Geográficas Latitude S 20º 26' 51,96" - Longitude o 48º 21' 56,44" - Volume Diário 1.200,00 m³ - Prazo 05 anos. Captação Superficial 02 - Córrego da Onça - Coord. Geográficas Latitude S 20º 26' 55,46" - Longitude o 48º 21' 51,17" - Volume Diário 1.800,00 m³ - Prazo 05 anos. Captação Superficial 03 - Córrego da Onça - Coord. Geográficas Latitude S 20º 27' 20,18" - Longitude o 48º 22